**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA APADRINHAMENTO**

***QUALIFICAÇÃO***

Nome da Madrinha/Padrinho Provedor:

Endereço residencial:

Telefone:

E-mail:

Conforme a qualificação anterior, a Madrinha ou Padrinho Provedor ora denominada(o) assina o presente termo e DECLARA, para os devidos fins, que aceita contribuir financeiramente, com frequência mensal, para a Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz – Seluz, com CNPJ nº 01.717.776/0001-90, de livre e espontânea vontade, tendo a criança/adolescente NOME DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE como sua AFILHADA(O), a partir da presente data e durante o período desejado pela(o) Madrinha ou Padrinho Provedor e pela equipe técnica da Seluz, e se compromete a observar, respeitar e cumprir as disposições seguintes:

1. O responsável legal pela criança/adolescente é o Sr ou Sra. NOME DO PAI /MÃE / AVÓ, que exerce a função de PAI / MÃE / AVÓ / ETC.
2. O Madrinha ou Padrinho Provedor é responsável somente pelo donativo financeiro mensal para a Seluz.
3. Qualquer decisão do Responsável Legal deve ser respeitada.
4. A Madrinha ou Padrinho Provedor se compromete a não questionar nem criticar, em hipótese alguma, na presença da criança/ adolescente, as atitudes e decisões do Responsável Legal.
5. Qualquer dúvida que haja, bem como críticas ou questionamentos, devem ser tratados na ausência da criança/adolescente, com respeito e civilidade para a equipe técnica da Seluz.
6. Não pode a Madrinha ou Padrinho Provedor, em hipótese alguma, criticar, maldizer, depreciar, insultar ou discriminar a família de origem da Afilhada ou Afilhado, os funcionários e colaboradores da Seluz e a própria instituição, nem concordar com críticas, depreciações ou insultos que a criança/adolescente venha tecer contra ou sobre seus próprios familiares ou sobre a Seluz, tampouco instigar a prática de tais coisas pela Afilhada ou Afilhado, ressalvado à Madrinha ou Padrinho Provedor o direito de comunicar e/ou questionar a equipe técnica da Seluz, com respeito e civilidade, sobre dados, informações e fatos declarados pela Afilhada ou Afilhado.
7. Não é permitida a discriminação de pessoas vinculadas à Seluz, sejam pessoas beneficiadas pelos programas sociais, sejam funcionários ou doadores, com base em religião, raça, etnia, nacionalidade, idioma, orientação sexual, situação de HIV/AIDS, estado civil, invalidez, idade ou convicção política, sendo vedado quaisquer outras formas de discriminação.
8. Não é permitida a discriminação ou o favorecimento de nenhuma criança ou adolescente em particular.
9. Os encontros entre Madrinha ou Padrinho Provedor e crianças ou adolescentes somente são permitidos dentro da Seluz, acompanhados por representantes da Seluz e por um responsável pela criança ou adolescente e em datas e horários determinados pela Seluz.
10. A privacidade e a segurança entre padrinhos ou madrinhas e afilhados devem ser respeitadas. Logo, não é permitida trocas de endereços, telefones ou qualquer outra forma de comunicação. Não é permitida a divulgação de imagens, dados ou informações da criança/adolescente pelo Madrinha ou Padrinho Provedor, em qualquer meio de comunicação ou rede social.
11. Qualquer doação material ou presente deve ser para a Seluz, colaborando para a melhoria da infraestrutura e atendimento a todas as crianças e adolescentes. Logo, a Madrinha ou Padrinho Provedor não pode dar, emprestar ou disponibilizar presentes de qualquer natureza para o afilhado.
12. Não deve existir qualquer espécie de doação ou presente da Madrinha ou Padrinho Provedor para funcionários da Seluz.
13. A Madrinha ou Padrinho Provedor tem direito a um Relatório de Acompanhamento Anual, a ser elaborado pela Seluz. Caso deseje, a Madrinha ou Padrinho Provedor pode solicitar um relatório parcial do afilhado para a equipe técnica da Seluz, que indicará quais dados e data para entrega.
14. Se a equipe técnica da Seluz perceber dificuldades de qualquer natureza durante o apadrinhamento, que possam prejudicar a criança/ adolescente, poderá interrompê-lo. Se isto acontecer, todos os envolvidos (padrinhos, afilhado e responsáveis pela criança/adolescente) serão previamente avisados.

A Seluz declara as disposições seguintes:

* 1. Não se responsabiliza pelas opiniões e pelos comentários dos titulares, usuários ou visitantes de seu site, blog e páginas em mídias e redes sociais. O conteúdo produzido por usuários é de única e exclusiva responsabilidade civil e penal do autor da mensagem;
  2. Reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, retirar qualquer mensagem que possa ser interpretada contrária a este Termo de Uso ou às normas legais em vigor;
  3. Poderá editar trechos de mensagens e publicá-las, para a divulgação do programa de Apadrinhamento, sem que isso gere qualquer direito ao usuário ou qualquer ônus;
  4. Não se responsabiliza por qualquer dano supostamente decorrente do uso desse serviço;
  5. Não se compromete, em nenhuma hipótese, a manter nenhum tipo de backup do conteúdo publicado pelo usuário no serviço;
  6. Reserva-se o direito de modificar as regras acima a qualquer momento, a seu exclusivo critério, independentemente de prévia notificação;
  7. Compromete-se a não divulgar, sem prévia autorização, em hipótese alguma, os dados do padrinho/madrinha e demais usuários que se cadastrarem em serviços que peçam preenchimento de dados pessoais;
  8. Não envia mensagens de terceiros à sua lista de e-mails de padrinhos, madrinhas e leitores;
  9. Garante segurança e privacidade de identidade às pessoas que se inscrevem no programa de apadrinhamento.

Declaro estar ciente dos compromissos estabelecidos nas determinações anteriores.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da Madrinha ou Padrinho Provedor

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.